PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.447, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.042	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.576	-	R$ 50.000,00
TOTAL					R$ **50.000,00**

Art. 3° Para cobertura do crédito especial, servirá como recurso o convênio firmado com o Estado, através de emenda parlamentar alocada na FONTE 1.576 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação – DETALHAMENTO: 1141 – EP 1058/2024 – CENTRO DE AUSTISMO – PROFESSOR ISSUR – ESTADUAL.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de maio de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal